

## **Termos de Referência do Grupo de Trabalho sobre MPMEs dos Países do BRICS Parceria para a Nova Referência Industrial (PartNIR)**

### **I. INTRODUÇÃO**

As Declarações das Cúpulas do BRICS têm enfatizado, de forma consistente, a necessidade de promover o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). As Declarações da 2<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Reuniões dos Ministros da Indústria do BRICS alcançaram consenso quanto ao aprofundamento da cooperação entre as MPMEs, ao incentivo ao desenvolvimento integrado entre grandes, médias e pequenas empresas, e à integração das MPMEs às cadeias industriais globais.

Na Reunião do Grupo Consultivo da Parceria do BRICS para a Nova Revolução Industrial (PartNIR), realizada em junho de 2024, os representantes da China apresentaram a “Nota Conceitual do Grupo de Trabalho do BRICS sobre Micro, Pequenas e Médias Empresas” aos representantes dos países membros do BRICS, propondo a iniciativa de criação de um Grupo de Trabalho sobre MPMEs. Em agosto, a 8<sup>a</sup> Reunião dos Ministros da Indústria do BRICS analisou e adotou a Declaração Conjunta da 8<sup>a</sup> Reunião dos Ministros da Indústria do BRICS, que endossou a decisão do Grupo Consultivo da PartNIR de criar, sob sua estrutura, o Grupo de Trabalho sobre MPMEs.

Em outubro de 2024, a 16<sup>a</sup> Cúpula do BRICS, realizada em Kazan, Rússia, endossou ainda mais a criação do Grupo de Trabalho sobre MPMEs no âmbito da PartNIR, por meio da Declaração de Kazan.

### **II. OBJETIVOS**

O Grupo de Trabalho sobre MPMEs tem como objetivo fortalecer o intercâmbio e a cooperação entre as autoridades competentes responsáveis pelas MPMEs nos países do BRICS. Busca criar um ambiente favorável para que as MPMEs dos países membros enfrentem conjuntamente os desafios da Nova Revolução Industrial e alcancem o desenvolvimento sustentável. Além disso, no âmbito da PartNIR, o Grupo de Trabalho visa estabelecer um mecanismo de cooperação duradouro, mutuamente benéfico, estável e regular para promover o desenvolvimento das MPMEs, além de apoiar sua melhor integração às cadeias industriais, de suprimentos e de valor globais.

### **III. ESCOPO DE TRABALHO**

1. Implementar o consenso alcançado nas Cúpulas do BRICS, Reuniões dos Ministros da Indústria e outras reuniões ministeriais anteriores quanto à cooperação entre MPMEs dos países do BRICS.
2. Formular e revisar planos de ação com base nos termos de referência do Grupo de Trabalho e executar os trabalhos pertinentes de acordo com esses planos. Os planos de trabalho devem incluir entregas, atividades de intercâmbio, projetos de cooperação e outros aspectos.
3. Reforçar ainda mais a coordenação com outros grupos de trabalho no âmbito do BRICS.
4. Ampliar a cooperação mutuamente benéfica para fortalecer a PartNIR do BRICS, com foco, mas não se limitando, às seguintes áreas: fortalecimento da formação de MPMEs de alta qualidade, com forte capacidade de inovação e bom potencial de crescimento, e promoção do desenvolvimento de parques e polos industriais voltados para MPMEs.

#### **IV. MECANISMO DE FUNCIONAMENTO**

1. Cada país membro deverá designar seus participantes no Grupo de Trabalho sobre MPMEs e indicar um ponto focal. O Grupo de Trabalho poderá incluir partes interessadas como representantes governamentais, instituições de pesquisa e empresas.

2. O(a) Presidente do Grupo de Trabalho sobre MPMEs será nomeado(a) pela presidência rotativa do respectivo ano e será responsável por organizar e convocar as reuniões do Grupo durante esse período. Caso a presidência rotativa não possa indicar um(a) Presidente, deverá emitir uma declaração com um ano de antecedência ao início de seu mandato, permitindo que outros países membros indiquem um(a) Presidente interino(a).

3. O Grupo de Trabalho trocará informações sobre os avanços relevantes na cooperação entre MPMEs por meio de seminários técnicos, pesquisas conjuntas, compartilhamento de experiências e outras formas, desenvolverá e acompanhará projetos-piloto de cooperação, e estabelecerá um mecanismo de comunicação regular e em múltiplos níveis entre as MPMEs dos países do BRICS.

4. O Grupo de Trabalho deverá reportar-se aos Ministros da Indústria do BRICS. Poderá revisar os Termos de Referência e os documentos do Plano de Trabalho do Grupo conforme necessário.

#### **V. FONTES DE FINANCIAMENTO**

1. Os países membros deverão fornecer apoio financeiro e de recursos humanos de forma voluntária para os projetos iniciados pelo Grupo de Trabalho sobre MPMEs, no âmbito do Grupo Consultivo.

2. Os países membros do Grupo de Trabalho são incentivados a buscar apoio junto a instituições financeiras, como o Novo Banco de Desenvolvimento, estabelecido pelos países do BRICS, conforme apropriado.